



CENTRO PEDIÁTRICO DA LAGOA

Com base em leis federais, estaduais, Código de Ética Médica, Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Estatuto da Criança e do Adolescente, este Guia foi desenvolvido com o objetivo de informar os direitos e as responsabilidades do paciente, representado pelo seu responsável legal e seus familiares, durante sua permanência hospitalar.

RESPONSABILIDADES

01| Prestar informações precisas, completas e acuradas sobre o histórico de saúde do paciente, doenças prévias, medicações em uso, procedimentos médicos anteriores e outros problemas relacionados à sua saúde.

02| Informar as mudanças inesperadas de seu estado de saúde atual, aos responsáveis pelo seu tratamento.

03| Demonstrar o entendimento das ações que estão sendo efetuadas ou propostas, visando à cura dos agravos à sua saúde, a prevenção das complicações ou sequelas, sua reabilitação e a promoção de sua saúde, fazendo perguntas sempre que tiver dúvidas.

04| Seguir as instruções recomendadas pela equipe multiprofissional que assiste o paciente, sendo responsável pelas consequências de sua recusa ao tratamento proposto.

05| Manter as grades de proteção do leito sempre elevadas como medida preventiva de quedas do leito.

06| Manter a pulseira de identificação do paciente desde a admissão até a alta, como medida de segurança.

07| Respeitar os demais pacientes, acompanhantes, funcionários e prestadores de serviço.

08| Zelar pelo patrimônio do hospital, colocados à disposição, para seu conforto e tratamento durante a sua permanência, assim como solicitar que seus visitantes e acompanhantes também o façam.

09| Participar do plano de tratamento e alta hospitalar ou indicar quem o possa fazer.

10| Zelar por seus pertences pessoais, mantendo sob sua guarda objetos de valor durante a internação.

11| Conhecer e respeitar as normas e regulamentos que constam do guia de internação hospitalar, entregue no momento da internação.

12| Conhecer É dever do acompanhante, informar à equipe de saúde quais os medicamentos que estão sendo utilizados pelo paciente na admissão.

13| Os responsáveis não estão autorizados pela equipe médica e de enfermagem para administrarem medicamentos e realizarem procedimentos técnicos, durante a internação.

14| O paciente deverá estar obrigatoriamente acompanhado pelo responsável maior de 18 anos e devidamente identificado, durante todo o período da sua permanência no hospital.

01 | Tem o direito a um atendimento digno, atencioso e respeitoso, por parte de todos os profissionais, sem preconceito de raça, credo, cor, idade, sexo, diagnóstico ou qualquer outra forma de preconceito.

02 | Tem o direito de ser identificado pelo nome e sobrenome. Não deve ser chamado pelo nome da doença, ou de forma genérica ou quaisquer outras formas impróprias, desrespeitosas ou preconceituosas.

03 | Tem o direito de receber do profissional responsável, presente no local, auxílio imediato e oportuno, para melhoria de seu conforto e bem-estar.

04 | Tem o direito a identificar o profissional pelo crachá, preenchido com nome completo e cargo.

05 | Tem o direito a exigir, que todo o material utilizado para o seu cuidado, seja rigorosamente manipulado segundo as normas de higiene e prevenção de infecções, expedidas pelos órgãos competentes, e contidas no Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

06 | Tem o direito a receber informações claras, simples e compreensíveis a respeito do seu estado de saúde, das ações diagnósticas e terapêuticas, o que pode decorrer delas, procedimentos necessários e a provável duração do tratamento, a partir do Termo de Consentimento Informado.

07 | Tem o direito de consentir ou recusar procedimentos diagnósticos ou terapêuticos a serem nele realizados. Deve consentir de forma livre, voluntária e esclarecida. A recusa será válida nos casos em que não haja risco de morte e/ou à saúde do paciente, e existam procedimentos diagnósticos ou terapêuticos alternativos.

08 | Tem o direito de revogar o consentimento permitido, a qualquer instante, por decisão livre, consciente e esclarecida, sem que lhe sejam imputadas sanções morais ou legais.

09 | Tem o direito de ter seu prontuário e descrito de forma legível, assim como consultá-lo, de acordo com as normas estabelecidas pelo Hospital.

10 | Tem direito a ter seu diagnóstico e tratamento por escrito, de forma clara e legível, além de identificado com o nome do profissional de saúde que o atendeu e seu registro no respectivo Conselho Profissional.

11 | Tem direito de receber quando solicitar, toda e qualquer informação sobre os medicamentos que lhe serão administrados.

12 | Tem direito de receber receitas médicas com o nome do medicamento em letra legível, além de assinatura e carimbo contendo o número do registro do respectivo Conselho Profissional.

13 | Tem direito a ser informado sobre a procedência do sangue ou hemocomponentes para transfusão, a comprovação dos testes efetuados e suas validades.

14 | Tem direito a sua segurança e integridade física, limitadas às condições de ação e instalações da Instituição.

15 | Tem direito de acesso à conta hospitalar particular referente às despesas de seu tratamento.

16 | Tem direito de ser resguardado de seus segredos, através da manutenção do sigilo profissional, desde que não acarrete riscos a terceiros ou a saúde pública, isto é, tudo aquilo que, mesmo desconhecido pelo próprio paciente e seus familiares, possa ser acessado pelo profissional da saúde, por meio de informações registradas em prontuário.

17 | Tem direito a não sentir dor, enquanto existirem meios para evitá-la.

18 | Tem direito a manter sua privacidade, receber atendimento em lugar adequado e por profissionais que a resguardem.

19 | Tem o direito de desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde e acompanhamento do currículo escolar ao tratar-se de internação de longa duração.

20 | Tem o direito da permanência, em tempo integral, de um dos pais ou responsável.

21 | Tem o direito de receber ou recusar assistência, psicológica, social e/ou religiosa.

22 | Tem direito à dignidade e respeito, mesmo após a morte. Os familiares ou responsáveis devem ser avisados imediatamente após o óbito.

23 | Tem direito a não ter nenhum órgão retirado de seu corpo sem a prévia autorização de seu responsável legal.

24 | Tem direito a não ter seu nome e/ou sua imagem utilizadas pelos meios de comunicação, sem expressa vontade de seus pais ou responsáveis, ou a sua própria vontade, resguardando-se a ética.

25 | Tem direito ao sigilo e confidencialidade no tratamento dos dados pessoais coletados, os quais serão utilizados para as finalidades informadas no momento da internação, além das hipóteses previstas em lei ou regulamentação específica